



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº167 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Designar servidor para substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em curso e reconduzir Comissão instituída pela Portaria nº 762/ICMBio para apurar possíveis responsabilidades no Processo nº 02176.000005/2013-89.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora **Leila Benvindo de Carvalho**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2162106, para substituir o servidor **Mackinley Lobato De Souza**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1107734; e para dar continuidade aos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 762, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 23/11/2017, e prorrogada pela Portaria nº 789, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 07/12/2017, com objetivo de apurar os fatos descritos nos autos nº 02176.000005/2013-89.

Art. 2º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores **Brenno Sergio Bolzan**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1160204; **Leila Benvindo de Carvalho**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2162106; e **Ana Catarina Nóbrega Rosas**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 0685682; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão para dar continuidade à apuração das eventuais responsabilidades pela ocorrência dos fatos descritos nos autos do Processo nº 02176.000005/2013-89, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02176.000005/2013-89 até a presente data.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 28/02/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2551314** e o código CRC **B1539DF2**.